



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

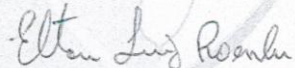
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, de 05 de janeiro de 2012.

Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Tio Hugo, referente ao exercício de 2008.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Tio Hugo, referente o exercício de 2008, conforme Parecer Prévio exarado no processo nº 007491-0200/08-8 pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, Tio Hugo –RS, 05 de janeiro de 2012.

  
Vereador Elton Luiz Roessler  
Presidente da Câmara de Vereadores de Tio Hugo

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

  
Vereador Geder Follmer  
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

ESTE DOCUMENTO FICOU FIXADO  
EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO  
PELO PERÍODO DE 05/01/2012  
ATÉ 20/01/2012